

Câmara Municipal de Presidente Dutra

Outros



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
Pça. da Cultura, s/n Tel.: (074) 3640 -1309

EMENDA MODIFICA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/2013

Emenda: Modifica o art. 36, *caput*, §1º da Lei Orgânica Municipal “Estabelece o período de funcionamento da Câmara e determina o horário das reuniões da respectiva Casa de Edis”

A Mesa da Câmara de Vereadores de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Emenda a Lei Orgânica:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 36 da Lei Orgânica Municipal, que passa a ter o seguinte texto:

art. 36. A Câmara Municipal reunir-se-á, ordinariamente, em seção legislativa anual em, de 15 (quinze) de janeiro a 30 (trinta) de junho e de 15 (quinze) de julho a 15 (quinze) de dezembro, devendo realizar pelo menos uma reunião semanal.

§1º. As reuniões serão sempre realizadas as sextas-feiras às 10:00 horas, só podendo ser mudadas consoante Emenda à Lei Orgânica e Regimento Interno.

Art. 2º Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 19 de agosto de 2013.

Oberdan Machado Alves
Presidente

Edei Machado Oliveira
Vice Presidente

Esperidião Alves de Oliveira Neto
1º Secretário

Claudionor Almeida Freitas
2º Secretário

Câmara Municipal de Presidente Dutra



CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

Pça. da Cultura, s/n Tel.: (074) 3640 -1309

EEMENDA MODIFICA AO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL Nº 002/2013

Emenda: Modifica o art. 99, do Regimento Interno da Câmara Municipal “Estabelece o horário das reuniões da respectiva Casa de Edis”

A Mesa da Câmara de Vereadores de Presidente Dutra, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, PROMULGA a seguinte Emenda ao Regimento Interno:

Art. 1º Dá nova redação ao art. 99 do Regimento Interno, que passa a ter o seguinte texto:
art. 99. A Câmara, para o exercício de suas funções, reunir-se-á ordinariamente, excetuando o período de recesso, às sextas-feiras às 10:00 horas com a tolerância de 15 minutos para espera de quorum.

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação

Sala de Sessões, 19 de agosto de 2013.

Oberdan Machado Alves
Presidente

Edeí Machado Oliveira
Vice Presidente

Esperidião Alves de Oliveira Neto
1º Secretário

Claudionor Almeida Freitas
2º Secretário